

**LEI Nº 6011**  
**( 22 DE FEVEREIRO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE LINEAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado "Parque Linear Dêgides Bila dos Santos" o parque linear localizada na Rua Maria Margarete da Cruz, no bairro Jardim Marcelino, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "Parque Linear Dêgides Bila dos Santos".

§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~GILMAR SOARES VICENTE  
-PREFEITO MUNICIPAL-~~

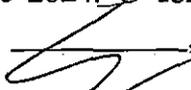
*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 015/2024 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente, "Lagoinha Josi", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.011, de 22 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de março de 2024. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo